



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE BROCHIER

CNPJ: 91.693.309/0001-60

Rua Guilherme Hartmann, nº 260 – Centro – CEP: 95790-000
Fone: (51) 3697-1212 - E-mail: gabinete@brochier.rs.gov.br

DECRETO Nº 2.568 - DE 26 DE JUNHO DE 2026.

**Estabelece Turno Único de trabalho nos
órgãos e repartições do Poder Executivo
Municipal, no dia 29 de junho de 2026.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE BROCHIER, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 61, Inciso VIII da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO a realização de jogo da Seleção Brasileira de Futebol na Copa do Mundo FIFA 2026,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica estabelecido, em caráter excepcional, a adoção de Turno Único contínuo de 6 (seis) horas diárias nos órgãos e repartições do Poder Executivo do Município, no horário das 7:00h às 13:00h, no dia 29 de junho de 2026.

Parágrafo único. Ficam ressalvados da excepcionalidade estabelecida no *caput* os serviços considerados essenciais que por sua natureza não possam ser paralisados, os quais deverão ser mantidos integralmente, mediante organização pelas respectivas chefias, com a devida divulgação à população quanto às unidades e serviços que permanecerão em funcionamento.

Art. 2º No dia em que o atendimento externo for cumprido na forma do art. 1º, o expediente dos servidores públicos municipais titulares de cargo efetivo e em comissão, de emprego público e os contratados por tempo determinado, vinculados ao Poder Executivo, será realizado da mesma forma.

Parágrafo único. A previsão do *caput* não se aplica aos servidores que atuam nos serviços essenciais que permanecerão em funcionamento.

Art. 3º Cessado o turno único, os servidores retornarão ao cumprimento da jornada de trabalho especificada em lei para seus cargos e empregos, cujo cumprimento ficará suspenso temporariamente em decorrência deste decreto.

Art. 4º O cumprimento da jornada de trabalho dar-se-á na forma estabelecida neste Decreto, ficando dispensada a compensação de jornada na hipótese de eventual redução da carga horária.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BROCHIER, 26 DE JUNHO
DE 2026.**

JOSÉ HENRIQUE DAPPER
Prefeito Municipal

Registre-se, e Publique-se:
Data Supra.

ANÉSIO SILVIO SCHERER
Secretário de Administração e Fazenda



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 1542-9B4D-A256-F8C6

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



JOSE HENRIQUE DAPPER (CPF 530.XXX.XXX-53) em 26/06/2026 11:38:15 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: AC REDE IDEIA RFB << AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)



ANÉSIO SILVIO SCHERER (CPF 519.XXX.XXX-00) em 26/06/2026 11:39:44 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://brochier.1doc.com.br/verificacao/1542-9B4D-A256-F8C6>